

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2020FOR-PMSS****REF. CONVITE Nº 003/2020**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 05/06/2020, com vencimento em 31/12/2020, e aditivado até 31/12/2021;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 05/06/2020, com a Empresa **EFRAMOC COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrito no CNPJ: 08.813.179/0001-08, localizada na Estrada das Barreiras, 1508, Sala 117, Bairro Barreiras, Salvador – BA, CEP: 41.195-000, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Iluminação para suprir demanda da Secretaria de Obras, Serviços e Urbanismo, do Município de Souto Soares- BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá majoração de quantidade dos itens abaixo relacionados no ato da assinatura do contrato. Vale ressaltar que os preços permanecerão respectivamente conforme contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	RELE FOTOCELA	360	UND	R\$ 21,90	R\$ 7.884,00
2	BASE PARA RELÊ	100	UND	R\$ 7,60	R\$ 760,00
3	CONECTOR PERFURAÇÃO 10X70MM	100	UND	R\$ 6,50	R\$ 650,00
4	LÂMPADA COMPACTA 30X220W	400	UND	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
6	FIO FLEX 2,5MM COM 100 METROS	10	PEÇA	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
7	LÂMPADA V. METALICA 250W	20	UND	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00
8	REATOR V. METALICO, 250W EXTERNO	10	UND	R\$ 94,00	R\$ 940,00
9	FITA ISOLANTE	30	UND	R\$ 6,40	R\$ 192,00
10	DIMER 127/220W 10 AMPERES	10	UND	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
11	LUMINÁRIA ABERTA E27	70	UND	R\$ 32,90	R\$ 2.303,00

1

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4E83B2253571672DFA4A7C346BAB3073

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

12	BRAÇO GALVANIZADO 1 METRO	50	UND	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
13	REFELTOR PL 400 ALUMINIO	20	UND	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
14	BOCAL DE LOUÇA E27	30	UND	R\$ 2,80	R\$ 84,00
15	DIJUNTOR DE 40 AMPERES	20	UND	R\$ 11,60	R\$ 232,00
16	PRAFUSO MAQUINA 16x300MM	60	UND	R\$ 9,80	R\$ 588,00
17	CONTATOR 220W DE 40 AMPERES	10	UND	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 30.013,00</b>

O valor deste aditivo é de R\$ 30.013,00 (trinta mil, treze reais), correspondente a aproximadamente 23,5% (vinte e três vírgula cinco por cento) do Contrato original de nº 91/2020FOR-PMSS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 091/2020FOR-PMSS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 01 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
**EFRAMOC COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**  
 CNPJ nº 08.813.179/0001-08  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 RG:

\_\_\_\_\_  
 RG: